



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**  
**NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - FUESPI-PI**

Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº: 5995727/2022/FUESPI-PI/GAB/NUCEPE TERESINA/PI, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PROCESSO Nº: 00089.017715/2022-92**

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1. IDENTIFICAÇÃO**

1.1. Este documento trata da demanda: produção de material gráfico para atender necessidades na realização de concursos e processos seletivos.

1.2. Unidade Requisitante: Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos-NUCEPE.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1. A necessidade é dotar o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos-NUCEPE de material essencial à aplicação e correção das provas escrita objetiva do Concurso para o provimento do cargo de Soldado do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Piauí, cujo processo de contratação do NUCEPE tramita sob número 00321.006714/2020-51, com previsão de aplicação de provas para acontecer até o final do primeiro trimestre de 2023.

2.2. Saliente-se que não houve contratação anterior para o objeto, uma vez que esse mesmo material utilizado na aplicação dos concursos para provimento dos cargos de oficial e soldado da Polícia Militar do Estado do Piauí, recentemente realizados, aproveitou estoque remanescente adquirido pela Fundação Delta do Parnaíba-FUNDELTA, entidade de apoio responsável pelas aquisições e contratações diversas para o NUCEPE.

2.3. A contratação pretendida visa, ainda, dotar o NUCEPE de estoque de materiais da espécie, considerando a possibilidade de realização de outros concursos e processos seletivos nos exercícios 2023 e 2024, tais como para provimento do cargo na Secretaria de Segurança, Secretaria de Justiça e Cidadania, Secretaria de Educação, dentre outras.

### **3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO**

3.1. A demanda possui ligação com o objetivo estratégico do NUCEPE-FUESPI, que é a realização de concursos públicos e processos seletivos.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Previsão para o início da execução dos serviços: janeiro de 2023.

4.2. Especificação:

4.2.1. Confecção e Impressão de formulários ópticos para leitora óptica OPSCAN 8 DA NCS, modelo cartão-resposta com 100(cem) questões, descrição: 210mm X 149mm, 90g – 2x1 cores, preto e vermelho, personalizado, com espaço para coleta de impressão digital no verso.

4.3. Requisitos técnicos: os formulários a serem produzidos devem possuir a qualidade especificada e os tamanhos descritos no ANEXO I do Termo de Referência. As especificações foram elaboradas a partir do conhecimento da área técnica do NUCEPE, considerando a aplicabilidade ao modelo de leitora óptica utilizado pelo NUCEPE.

4.4. Critério de julgamento das propostas: menor preço.

4.5. Regime de execução: a contratação será pelo regime de empreitada por preço unitário, cuja execução dos serviços será por preço certo de unidades determinadas e prazo também determinado.

4.6. Vistoria obrigatória: não se aplica.

- 4.7. Necessidade de garantia da execução: não.
- 4.8. Necessidade de transição contratual: não.
- 4.9. Caracterização dos serviços: trata-se de serviço comum, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.
- 4.10. Vínculo: a prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.
- 4.11. Consórcio: considerando o baixo nível de complexidade da execução do contrato e amplitude do mercado com diversos fornecedores aptos à prestação do serviço não se justifica a constituição de consórcios.
- 4.12. Subcontratação: não será permitida.
- 4.13. Estratégia de fornecimento: a Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI não possui parque gráfico montado, assim como inexistem em seu quadro de pessoal servidores qualificados que atenda ao objeto pretendido. Diante disso, aliado ao fato de a quantidade pretendida atender, confortavelmente, a realização e aplicação de mais de 02(dois) certames, optou por fazer a contratação dos serviços por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II da Lei de Licitações atual.
- 4.14. Vigência do contrato: o contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado.
- 4.15. Execução: os prazos para recebimento provisório e definitivo, bem como critérios de pagamento, estão detalhados no Termo de Referência.
- 4.15.1. A comunicação relativa à solicitação de serviços/autorização de fornecimento dos materiais (contendo as notas de empenho) será feita através do e-mail institucional.
- 4.15.2. Procedimentos e rotinas de execução estão detalhados no Termo de Referência.
- 4.15.3. A forma de medição para efeito de pagamento será por ordem de serviço, onde devem constar as seguintes informações: identificação do pedido, identificação da Contratada, identificação e a descrição do(s) item(ns) / serviços a serem realizados, a prévia estimativa das quantidades e valores.
- 4.16. Insumos: não há previsão de insumos. A contratada prestará os serviços de confecção e impressão dos formulários de acordo com as especificações demandadas na Ordem de Serviço.
- 4.17. Necessidade de disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e instrumentos: não há necessidade de disponibilização de materiais, equipamentos, ferramentas ou instrumentos pela contratante.
- 4.18. Cronograma físico e financeiro: os serviços e os pagamentos serão apurados de acordo com a execução dos serviços demandados.
- 4.19. Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência e no contrato.
- 4.20. Exame dos normativos: foram localizados e analisados os seguintes normativos que regulam especialmente os serviços a serem contratados, os quais produzirão impacto na contratação, conforme as considerações respectivas:

Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Decreto Nº 9.507/2018, dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

IN SEGES/MPDG nº 5/2017, dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

IN SLTI/MPOG nº 1/2010, dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

Decreto nº 14.483/2011, dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Estadual, e suas alterações posteriores.

Decreto nº 15.093/2013, estabelece procedimentos para o acompanhamento de contratos no âmbito do Estado do Piauí.

IN CGE N.º 001/2021, que dispõe sobre os procedimentos técnico-operacionais para a realização de pesquisa de preços nos processos de contratações, alterações ou prorrogações contratuais para aquisição de bens e prestação de serviços comuns, no âmbito do Poder Executivo estadual.

## **5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES**

5.1. Os quantitativos informados nos itens 12 e 16 do Termo de Referência são estimados, incluída formação de estoque de reserva.

5.2. Na formação dos quantitativos pretendidos, levou-se, ainda, em consideração, a possibilidade de realização de concursos para o provimento dos cargos na Secretaria de Segurança Pública, na Secretaria de Justiça e Cidadania, na Secretaria de Educação do Estado, bem como a realização de processos seletivos, todos com previsão de realização nos exercícios 2023 e 2024.

## **6. ESTIMATIVAS DE VALOR**

6.1. O método para estimativa de preços seguiu os parâmetros estabelecidos na IN CGE 01/2021, considerando contratações similares da Administração Pública, Pesquisa no Painel de Preço e Pesquisa com fornecedores. A estimativa de preços será sistematizada em planilha com o devido tratamento estatístico e a indicação da metodologia de cálculo usada juntadas aos autos com a documentação de suporte à pesquisa, bem como a memória de cálculo.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

7.1. O objetivo desta contratação é garantir segurança, sigilo, confiabilidade e imparcialidade na correção de provas escritas objetivas de concursos públicos e processos seletivos realizados pelo NUCEPE-FUESPI.

7.1.1. A contratação pretendida se reveste como medida necessária e precisa a oportunizar maior agilidade, segurança e transparência na correção das provas escritas objetivas com questões de múltipla escolha a partir da utilização de leitora óptica que envolve os certames dessa natureza.

7.1.2. Finalmente, a prestação do serviço será em lote único, e visa atender a mais de 02(dois) certames e atenderá mais de 01(um) exercício financeiro.

7.2. SOLUÇÕES PASSÍVEIS DE ATENDER À DEMANDA:

7.2.1. Em análise à questão posta, considerando que o quantitativo a ser contratado é 100 mil formulários para atender a mais de um exercício financeiro, assim como a ausência de parque gráfico na FUESPI e de servidor qualificado para o desempenho da atividade, com os equipamentos, a única solução passível de atender à demanda é através da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, uma vez que, em tese, não se justifica a deflagração de um processo licitatório, quando a pretensão corresponde a cerca de 40%(quarenta por cento) do limite legal.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

8.1. No caso, não se verifica a viabilidade de parcelamento da solução em razão da unicidade do objeto e ser constituído de uma solução unificada a ser atendida pelo mesmo fornecedor. O objeto a ser contratado não é formado por itens avulsos, mas um conjunto de serviços de confecção e impressão padronizada de acordo com a necessidade solicitada. A padronização será obtida com a contratação de uma empresa para prestar todos os serviços que envolvem a diagramação, confecção e impressão dos formulários ópticos para leitora óptica OPSCAN 8 DA NCS, modelo cartão-resposta com 100(cem) questões, descrição: 210mm X 149mm, 90g – 2x1 cores, preto e vermelho, personalizado, com espaço para coleta de impressão digital no verso.

8.2. Além do mais, uma eventual divisão no presente processo submeteria a Administração ao risco de mercado, na medida em que empresas diferentes situadas em localidades diversas, ainda que do mesmo ramo de atividade, possuem diferenciações econômico-financeiras, estruturais, de logística dentre outras, resultando, ao cabo, em capacidades distintas de prestação de serviço, dificultando o controle, e expondo a execução dos contratos a possíveis níveis de serviço aquém dos critérios a serem estabelecidos.

8.3. Da mesma forma, o parcelamento ou a divisão em cotas, como nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, acarreta prejuízo ao conjunto do objeto, pois caso empresas diversas sejam contratadas, há um grande potencial de prejuízo em termos de economicidade, com perda de economia de escala. Igualmente poderá haver prejuízo em termos de eficiência, por conta do risco de algum eventual grupo/item terminar fracassado (pela menor atratividade) e impactar diretamente e de forma negativa nos resultados projetados com a contratação. Portanto, a contratação de uma solução unificada, por grupo único, funciona como medida mitigadora de riscos, busca dar máxima eficiência às aquisições pretendidas e ainda racionaliza a gestão e a fiscalização do contrato sob a perspectiva do emprego de recursos humanos e do controle, conforme Acórdão 5301/2013 – Segunda Câmara do TCU no informativo 167 de Licitações e Contratos – 2013.

## **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

9.1. Com a solução ora proposta, busca-se:

9.1.1. Garantir a prestação de serviços com segurança, celeridade, isonomia e eficiência, promovendo a política de transparência, de fortalecimento e de confiança dos vínculos com a comunidade interna e externa;

9.1.3. Suprir necessidades de materiais do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos-NUCEPE, cujos materiais são imprescindíveis à aplicação de provas escritas objetivas de concursos públicos e processos seletivos.

## 10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO NUCEPE.

10.1. O Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos da Fundação Universidade Estadual do Piauí-NUCEPE/FUESPI conta com servidores capacitados para o desempenho do encargo de acompanhamento e de fiscalização da execução do contrato, não sendo necessária nenhuma providência específica.

## 11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A futura Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços.

11.2. O desempenho das atividades prestadas deverá estar alinhado com os projetos de sustentabilidade da Contratante, devendo ser observadas, no que couber, as disposições constantes na IN MPOG 01/2010 e demais normativos que regulamentam a matéria.

## 12. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

12.1. Após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, resta configurada a necessidade e a imprescindibilidade da contratação dos serviços continuados pretendidos, cujos serviços devem ser executados por empresa do ramo gráfico para a confecção dos formulários a serem aplicados na realização de concursos públicos e processos seletivos.

12.2. E nos termos da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Diante da declaração de viabilidade da contratação neste documento, encaminha-se à Diretoria do NUCEPE-FUESPI, para conhecimento e encaminhamentos.

Cláudio Soares de Brito Filho  
Matrícula 027037-7

Profa. Dra. Bárbara Olímpia Ramos de Melo  
Diretora do NUCEPE-FUESPI



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO SOARES DE BRITO FILHO - Matr.0027037-7, Professor**, em 29/11/2022, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO - Matr.0147688-2, Diretor(a)**, em 29/11/2022, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5995727** e o código CRC **A69E6A21**.